

TERMO ADITIVO Nº 013/2024

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO EM ULTRASSONOGRAFIA NO HOSPITAL SANTA LYDIA DE RIBEIRÃO PRETO, CONTEMPLANDO ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS EM REGIME DE URGÊNCIA PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL SANTA LYDIA, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A CAMERP – CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO RIBEIRÃO PRETO LTDA.

Oitavo Termo Aditivo ao contrato de empresa especializada para atendimento em ultrassonografia no Hospital Santa Lydia de Ribeirão Preto, contemplando atendimentos e procedimentos em regime de urgência para pacientes internados no Hospital Santa Lydia, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 - CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: CAMERP – CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO RIBEIRÃO PRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.810.690/0001-09, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 975, Apto 22, Centro, na cidade de Ribeirão Preto-SP, CEP 14.015-100, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 020/2020, oriundo do processo nº 097/2019 firmado em 02.03.2020 mediante condições a seguir:

I - O termo final da vigência do contrato de empresa especializada para atendimento em ultrassonografia no Hospital Santa Lydia de Ribeirão Preto, contemplando atendimentos e procedimentos em regime de urgência para pacientes internados no Hospital Santa Lydia, celebrado em 02.03.2020, passa a ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, **tendo como vigência 05.03.2024 à 05.03.2025.**

II - O valor total estimado do presente termo aditivo para o período de sua vigência é de **R\$ 1.903.487,52 (um milhão, novecentos e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, subdivididos em:

a) O valor total estimado de R\$ 354.743,52 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) referente a demanda de exames relativo ao Hospital Santa Lydia, sendo a quantidade estimada de 421 (quatrocentos e vinte e um) Exames de Ultrassonografia Convencional/Mês, totalizando 5.052 (cinco mil e cinquenta e dois) exames por ano e a estimativa de 30 (trinta) Exames de Ultrassonografia Doppler/mês, totalizando 360 (trezentos e sessenta) exames por ano;

b) O valor total estimado de R\$ 1.548.744,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil e setecentos e quarenta e quatro reais) referente a demanda de exames através de agendamento pelo Complexo Regulador da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a quantidade estimada de 1.300 (mil e trezentos) Exames de Ultrassonografia Convencional/mês, totalizando 15.600 (quinze mil e seiscentos) por ano e a estimativa de 400 (quatrocentos) Exames de Ultrassonografia Doppler/Mês, totalizando 4.800 (quatro mil e oitocentos) exames por ano;

c) O valor unitário para os exames convencionais é de **R\$ 61,46 (sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)** e para exames ultrassonográficos com doppler o valor de **R\$ 122,91 (cento e vinte e dois reais e noventa e um centavos)**.

III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Convênios nº 121/2021, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.



FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

IV - Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para o correrão à conta de recursos próprios e derivados do Convênio nº 121/2021, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.

V – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

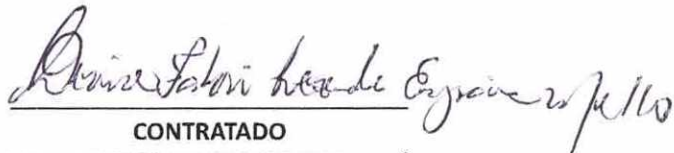
Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto/SP, 04 de março de 2024.



CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31



CONTRATADO

CAMERP – CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO
RIBEIRÃO PRETO LTDA
CNPJ/MF: 27.810.690/0001-09
Denise Fabri Rezende Engracia Mello
CPF/MF: 369.795.028-24

Testemunhas:



Nome: Helton L. Lemes Silva
CPF: 431.028.958-86



Nome: VINICIUS LORAÃO
CPF: 360.096.248-55